



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 17/2025

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente para analisarem o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 10/2025**, que dispõe sobre a preferência ao comerciante local para a venda de produtos e serviços nas festas públicas municipais realizadas sob o regime de terceirização ou de parcerias, no âmbito do Município de Pinhão-PR, e dá outras providências. Assim, após deliberação, o **PARECER FOI FAVORÁVEL** à tramitação no Plenário desta Casa de Leis para o projeto ora analisado, por entenderem que o mesmo apresenta legalidade, fundamento lógico e obedece às normas e técnicas legislativas. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata/parecer.

Vilma Aparecida Ferreira
Vilma Aparecida Ferreira
Relatora

Pelas conclusões da Relatora:

Marcio Roberto de Oliveira
Marcio Roberto de Oliveira
Presidente

Solange Aparecida Santos Adronski
Solange Aparecida Santos Adronski
Vice-Presidente